



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 102/51.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Ficam abertos, no orçamento vigente, os seguinte créditos suplementares, para refôrço das dotações orçamentárias mencionadas. -

1º- SERVIÇOS INDUSTRIAIS - 8-63-1 - a)-Pagamento ao encarregado do Serviço de água e Esgôto, Cr\$600,00(seiscentos cruzeiros) ; b)- Pagamento ao auxiliar dêsse serviço Cr\$600,00(seiscentos cruzeiros).

2º- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - 8-99-1- Pagamento ao encarregado do Matadouro, Cr\$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

3º--ENCARGOS DIVERSOS- 8-90-0- Pagamento a Aposentados, Cr\$...696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretetário.

Publicada no nº 1, do Mensário Oficial de 1/7/1951. 6a. pna.